

DECRETO Nº 17 DE 24 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

24 / 05 / 24 A _____ / _____ / _____

VERDELÂNDIA 24 / 05 / 2024


RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA/MG EM VIRTUDE FERIADO DE
CORPUS CHRISTI 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Verdelândia-MG, **JARBAS SOARES ROCHA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelândia/MG no dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado de corpus Christi.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais por sua natureza, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência, assegurando se o pleno atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 24 de maio de 2024.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal